



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

## LEI MUNICIPAL Nº 783/2013

*Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2014, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- I Corporação Musical Santa Cecília - R\$ 9.500,00;
- II APAE - R\$ 12.000,00.

**Art. 2º** As subvenções sociais de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas no artigo anterior, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em Orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Aracitaba, 4 de dezembro de 2013.

*Antônio Carlos Neves de Melo*  
Antônio Carlos Neves de Melo  
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| DEPARTAMENTO DE 2014 A LEI      |                   |
| Municipal nº 783/2013           |                   |
| FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS |                   |
| DA PREFEITURA DE 04/12/2013     |                   |
| A 16/12/2013                    |                   |
| Aracitaba, 16/12/2013           | M. B. M. G. G. G. |
| Servidor Público                |                   |